



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Marau | Poder Legislativo

Nº 000022

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano 1

Lei



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

CNPJ: 63.171.771/0001-61 Rua Ayres Costa s/n, Centro MARAU/ BAHIA CEP: 45520-000 Tel: (73) 3258-2339

LEI Nº 277, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos públicos da estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Marau/BA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU**, Estado da Bahia, por seus representantes legais, aprovou, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos públicos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 002/2009.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se aos servidores ocupantes de cargos comissionados e efetivos da estrutura administrativa do Poder Legislativo de Marau/BA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros imediatos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU, Estado da Bahia, 02 de abril de 2025.

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente

AUGUSTO FERNANDES DE SANTANA
Primeiro Secretário

SÉRGIO MANOEL DE JESUS SILVA
Segundo Secretário